

1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

Edital de Praça e Intimação do executado Aquiles Afredo Espinoza Diaz (CPF 028.852.828-08), bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível requerida por Jarbas Alessandro Rocha Marqueze. Processo nº 0101744-44.2005.8.26.0008. A Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da Lei.

Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 27/02/18, às 15:00h e se encerrará no dia 02/03/18 às 15:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 02/03/18, às 15:01h e se encerrará no dia 22/03/18, às 15:00h.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista): o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive os eventuais débitos condominiais, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 130, §único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Um terreno situado à Rua João Domingues Oliveira, antiga Rua Maria Moran, no antigo Sítio Aricanduva, Tatuapé, medindo 7,00m de frente, por 19,00m de um lado e 19,70m do outro lado, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 140,00m², confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de José Esteves e sua mulher, imóvel registrado no 9º CRI/SP, matrícula nº 78.435, imóvel com cadastro municipal nº 116.055.0073-8. Segundo o laudo o imóvel situa-se na Rua João Domingues de Oliveira, nº 29, nesta Capital. Conforme laudo de avaliação fls. 179, sobre o terreno, encontra-se uma edificação com características de uso misto, sendo uma loja no térreo e um apartamento no piso superior. A loja no térreo apresenta três compartimentos (dois salões e um banheiro). O apartamento no piso superior possui uma varanda, dois dormitórios (sendo uma suíte), uma sala e uma cozinha. Nos fundos, um banheiro, uma área coberta e uma parte descoberta com escada de acesso ao corredor térreo que leva ao logradouro de fundos.

Avaliação (junho/2011) - R\$244.400,00 que atualizada até outubro/2017 perfaz R\$359.378,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ônus – Consta na Av.3 (30/12/2008) a penhora exequenda.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Fica o Executado intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 20.10.17. Luciane Cristina Silva Tavares Juíza de Direito